DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua 13 de Maio, nº 684 - Fones: (35)3441-1346 e 3441-4020
CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento
Site: www.dmaaeof.com.br - e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br

Ouro Fino – MG, 13 de Setembro de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente e Senhores Vereadores.

Ofício: 127/2017
Referente: Ofício Presidência nº 260/2017

Antônio Alexandre de Carvalho, na função de Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, em nome do Sr. Bruno Zucareli - Diretor vem respeitosamente a presença de Vossas Excelências, enviar em anexo aos nobres edis as informações apontadas no Requerimento nº 019/2017 .

Gostaríamos de agradecer a todos as V.Exas. pelo empenho na participação da ultima reunião do dia 11 onde juntos com nossa equipe podemos debater em total sintonia e harmonia com os anseios de toda a sociedade no que tange sobre a possível redução da tarifa mínima de água e de uma nova politica de tarifação de água para nosso município.

Esta reunião trouxe a nós e aos representantes dos munícipes presentes a realidade financeira do DMAAE, suas necessidades de recursos para manutenção e ampliação de todo o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana de águas pluviais e recomposição de calçamentos das vias públicas contemplando a realidade dos dias atuais, a médio e longo prazo. Recursos esses que possa garantir os investimentos atuais e futuros, assegurando assim a saúde financeira e de investimentos no setor.

Como sabemos, a realidade atual política e financeira que passa nosso país, fez com que as arrecadações caíssem drasticamente nas esferas da união, estados e municípios. Em consequência disso os recursos para várias áreas foram revistos ou suspensos.

Nosso município também vem sofrendo com esta crise. E sabemos das dificuldades por que passam uma parte significativa de nossos munícipes. Sabendo disso o DMAAE está atento e dentro do possível ajudando com campanhas educativas, vistoria para detectar vazamentos, parcelamentos de dívidas, inclusão de famílias de baixa renda e famílias com doentes graves em tarifas sociais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua 13 de Maio, nº 684 - Fones: (35)3441-1346 e 3441-4020
CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento
Site: www.dmaaeof.com.br - e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br

Importante ressaltar que o DMAAE sofre com a queda frequente de receitas que consequentemente tem prejudicado a capacidade de investimentos. Sendo assim temos que por ora priorizar o abastecimento, manutenção e ampliação pontuais e de curto prazo do sistema de saneamento para não comprometer o abastecimento de água a população de nosso querido município.

Sabemos da luta constante do Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Mauricio Lemes de Carvalho e do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de vereadores Sr. Antonio Carlos Franceli, e de todos os Nobres Vereadores em lutarem juntos para aprovarem projetos que tragam novos recursos, investimentos, postos de trabalho e renda para a nossa querida população.

Assim, certo de profícua atuação de V.Exas. para que juntos possamos alcançarmos os anseios e bem estar de nossos queridos munícipes, desde já agrademos pelo proveitoso convite.

Sem mais, despeço-me desde já rendendo meus préstimos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Antônio Alexandre de Carvalho
Chefe de Divisão de Administração
Geral e Financeira do DMAAE

1. **Porque o DMAAE não cobra apenas pela quantidade de água que o usuário efetivamente utiliza?**

1.1. O DMAAE vem desde 2014 analisando uma nova política tarifária visando uma readequação da estrutura de consumo dos consumidores, na qual **sim, será feita a cobrança apenas do volume consumido somada à uma Tarifa Básica Operacional**, que nada mais é que um valor fixo objetivando a manutenção básica do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e; da coleta e afastamento do esgoto.

2. **Porque existe a tarifa mínima?**

2.1. A **tarifa mínima objetiva subsidiar uma fração mínima dos custos diretos e indiretos**, necessários para o funcionamento do DMAAE, além de estimular um consumo mínimo voltado para a preservação das condições mínimas de subsistência (como será dissertado a seguir no tópico 3);

2.2. A **preocupação com a manutenção econômica e financeira do DMAAE**, levando em conta não apenas a situação presente, mas também o estabelecimento de uma reserva para garantir os investimentos necessários para a expansão dos serviços.

2.3. Segue a tabela de custos consolidados do DMAAE:

Valores Estimados e Realizados de 2016

Elemento	Valor Estimado	Valor Realizado	Variação
Custo total dos serviços (2+3)	7.008.505,24	6.894.775,58	-1,62%
Evasão de Receitas	61.034,69	51.148,15	-16,20%
Depreciação (Água + Esgoto)	263.123,41	256.457,10	-2,53%
Investimentos/manutenção (Água + Esgoto)	337.800,00	149.391,27	-55,78%
TOTAL	7.670.463,34	7.351.772,10	-4,15%

Fonte: elaboração própria da equipe do DMAAE em conjunto com a TATO Consultoria.

Principais grupos de despesas do DMAAE (2016)

Descrição	Total
Energia Elétrica	815.595,14
Mão-de-Obra	3.804.198,59
Materiais e Equipamentos	1.109.175,26
Outros Serviços de Terceiros	1.089.284,59
Despesas Gerais	76.522,00
Depreciação	256.457,10
OBRAS	149.391,27
Total Geral	**7.300.623,95**

Fonte: elaboração própria da equipe do DMAAE em conjunto com a TATO Consultoria.

3. Que estudos foram feitos para se definir a quantidade de 15m³ como o mínimo utilizado pelo usuário?

3.1. A tarifa mínima foi originada no volume per capita de consumo dia recomendado por motivos de saúde pública. A Funasa em seus manuais de criação de autarquias, recomenda de 10m³ à 15m³ em alguns exemplos citados, sendo assim, provavelmente **a estrutura tarifária quando elaborada em 1978, utilizou conceitos similares**.

4. Existe algum estudo que vise diminuir o valor mínimo a ser pago pelo usuário?

4.1. **Sim**, será demonstrado no item 4.5 a seguir. Ao contrário de outros serviços públicos essenciais, como Educação e Saúde, financiados fundamentalmente por impostos e contribuições, os serviços de saneamento básico tem como principal fonte de financiamento as tarifas cobradas pela prestação dos serviços – Captação, tratamento e distribuição de água – Coleta e tratamento de esgoto sanitário - Implantação e Manutenção de redes de água e emissários de esgoto, e desde 2014, se tem apontado para a necessidade de revisão tarifária objetivando a implantação de uma política de cobrança que vise o uso racional da água;

4.2. A estrutura tarifária deve ser construída a partir do pressuposto que o saneamento básico é um monopólio natural de serviços essenciais, com grande influência na qualidade de vida, na saúde pública e no desenvolvimento econômico das famílias, empresas e do próprio município;

4.3. Nesse sentido, as tarifas devem ser vistas como um poderoso instrumento econômico para a maximização do bem-estar social e, para tanto, devem informar sobre o verdadeiro valor do que se está produzindo e consumindo. **Devem sinalizar aos consumidores sobre o custo real do que estão consumindo, evitando desperdícios e futuros racionamentos.**

4.4. **Foi proposto em 2015 à essa casa legislativa um estudo de revisão tarifária**, no qual se propõe a mudança da forma de cobrança que: **privilegiaria os preços dos menores consumos** (beneficiaria aproximadamente 30% dos consumidores); **desestimularia os consumos mais elevados** e; **fixaria uma tarifa básica operacional para manutenção dos sistemas.**

4.5. Segue abaixo algumas simulações de consumo apresentados no estudo de 2014:

TABELA 16

Simulação da Nova Política Tarifária Proposta

	Política Atual			Política Proposta				Variação	
EXEMPLO: CONSUMO M³	ÁGUA	ESGOTO	VALOR BASE	TBO	Água	Esgoto	VALOR PROPOSTO	(R$)	%
0	28,33	8,50	36,82	22,02	-	-	22,02	- 14,80	-40%
1	28,33	8,50	36,82	22,02	1,38	0,41	23,81	- 13,01	-35%
2	28,33	8,50	36,82	22,02	2,76	0,83	25,60	- 11,22	-30%
3	28,33	8,50	36,82	22,02	4,14	1,24	27,40	- 9,43	-26%
4	28,33	8,50	36,82	22,02	5,51	1,65	29,19	- 7,64	-21%
5	28,33	8,50	36,82	22,02	6,89	2,07	30,98	- 5,84	-16%
6	28,33	8,50	36,82	22,02	8,40	2,52	32,94	- 3,88	-11%
7	28,33	8,50	36,82	22,02	9,91	2,97	34,91	- 1,92	-5%
8	28,33	8,50	36,82	22,02	11,42	3,43	36,87	0,05	0%
9	28,33	8,50	36,82	22,02	12,94	3,88	38,84	2,01	5%
10	28,33	8,50	36,82	22,02	14,45	4,33	40,80	3,98	11%
11	28,33	8,50	36,82	22,02	15,99	4,80	42,81	5,99	16%
12	28,33	8,50	36,82	22,02	17,54	5,26	44,83	8,00	22%
13	28,33	8,50	36,82	22,02	19,09	5,73	46,84	10,02	27%
14	28,33	8,50	36,82	22,02	20,64	6,19	48,85	12,03	33%
15	28,33	8,50	36,82	22,02	22,19	6,66	50,87	14,04	38%
16	30,84	9,25	40,09	22,02	25,95	7,79	55,76	15,67	39%
17	33,35	10,00	43,35	22,02	29,72	8,92	60,65	17,30	40%
18	35,85	10,76	46,61	22,02	33,48	10,04	65,55	18,93	41%
19	38,36	11,51	49,87	22,02	37,25	11,17	70,44	20,57	41%
20	40,87	12,26	53,14	22,02	41,01	12,30	75,33	22,20	42%

Fonte: elaboração própria da equipe do DMAAE em conjunto com a TATO Consultoria.

Diante do tema aqui tratado, levando em consideração o interesse desta Egrégia Casa de Leis e visando a máxima do interesse público, este Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE – para viabilizar o desenvolvimento de um novo sistema que irá revisar a política tarifária atual (criação de uma nova) e a atualização do regulamento interno da citada autarquia, necessitará do apoio e parceria contínua dos nobres Edis para juntos, após audiências públicas, envolvimento dos demais poderes constituídos (Judiciário e Executivo) e devidos pareceres por Lei exigidos, elaborarmos um PL aplicando-se a melhor técnica em atendimento aos anseios dos cidadãos. Destarte, serve a presente também, para solicitar desta Câmara Municipal um calendário de atividades correlatas (sugerem-se ao mínimo uma audiência com o Poder Judiciário e o Ministério Público local; uma audiência pública com participação da CPP – Comissão de Participação Popular; criação do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social; apresentação do estudo para a implementação da nova política tarifária pelo DMAAE; etc).